



ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 13 de dezembro de 2021, às 12 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2021.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, presidente, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavalieri.

3. PAUTA – Opinar sobre a indicação de Representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional no Conselho Fiscal das subsidiárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, na qualidade de titulares.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os membros do Comitê analisaram os documentos apresentados e assim deliberaram:

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, em cumprimento às suas competências legais e estatutárias, examinou a proposta apresentada por intermédio do Ofício nº 777/2021/GM-MDR, de 09 de dezembro de 2021 e seus anexos, relativa à indicação dos Senhores ALESSANDRY MACEDO DE MEDEIROS e FERNANDO MACHADO DINIZ para membros titulares do Conselho Fiscal das subsidiárias desta CBTU (AL, MG, PB, PE e RN), na qualidade de representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional. Os indicados apresentaram a Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente, destacando-se que a indicação foi devidamente aprovada pelo SINC da Casa Civil, com validade até 08/03/2022. Verificou-se, adicionalmente, que i) todos os campos dos respectivos formulários – dados gerais, qualificações e impedimentos – foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; iii) todos os



impedimentos foram declarados com “não”; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Nesse contexto, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê opina, **por unanimidade**, pelo prosseguimento do processo de indicação

5. ENCERRAMENTO – Finda a deliberação, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Bernardo Souza Barbosa

Presidente

Antonio Elias Zoghbi de Castro

Membro

Welerson Cavaliere

Membro